



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LIDA TOJE
14 FEV 2017
PRESIDENTE

Emenda nº **6** ao PL 55/06

REJEITADO
14 FEV 2017

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro seja alterada a redação do Paragrafo Único do artigo 1º, inserir o inciso V.

“V – Reconhecer a prática do grafite como manifestação artística de valor cultural”

DSE - SP-21 - 14/02/2017 - 18:36 - 00429 - 1/1